

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁴⁵/2022
De 08 de Julho de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2008 Manutenção da Merenda Escolar Qese	3.3.90.30	500.000,00	Federal	68

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais)**, será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Julho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina J. da Silva Murat
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁴⁵/2022
De 08 de Julho de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 047/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional Suplementar, no valor **R\$ R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais)**, se faz necessário tendo em vista a continuidade do fornecimento da merenda escolar.

As influências climáticas negativas dos últimos anos, o aumento do custo dos defensivos, fertilizantes e combustíveis, são os elementos responsáveis pela alta de preços dos alimentos no mercado, e por consequência, nossas dotações para merenda escolar necessitam de suplementação.

Desta forma, reforçamos com recursos da Cota Salário Educação – QESE, e nesse sentido, os órgãos de fiscalização entendem por pertinentes e regulares a destinação dessas verbas para a manutenção da merenda escolar. *d) O Salário-Educação não é usado nos mesmos fins dos 25% de impostos (art. 212 da CF); não banca gastos de pessoal (art. 7º da Lei Federal nº 9.766, 18 de dezembro de 1998); mas, na qualidade de contribuição social, pode ser despendido na merenda escolar e em programas de assistência à saúde (art. 212, § 4º, da CF). TCESP - Manual Gestão de Prefeituras e Câmaras Municipal pg.72*

O recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto será proveniente do superávit financeiro, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0383-2022

Projeto de Lei 0045-2022

11/07/2022 10:15:50

Lucas de Góes Vieira Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

2 of 4

ISOLADO: 1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ISOLADO:1 - MONITÓRIO DE FLUXO DO SOL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.560.312,27	19.508.007,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.749.501,66	15.137.058,38
BENS DOMINICAIS	P	15.018.687,64	15.276.621,61	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	91.673.800,90	76.921.681,22
DEMAIS BENS IMOVEIS	P	9.909.934,11	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	181.631,75	-384.938,79
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.607.913,57	-5.670.201,80	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		101.604.934,31	91.673.800,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	P	-184.349,60	-102.918,36	TOTAL		109.486.040,60	98.543.318,23
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	P	-6.423.563,97	-5.567.283,44				
TOTAL		109.486.040,60	98.543.318,23				

MARCO AURELIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.482.378-54

EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC 1SP 298831/0-3
189.186.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
C22-11C 938-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL **BALANÇO PATRIMONIAL** Dezembro(31/12/2021)

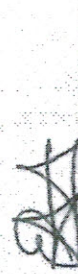
3 of 4

Exercício de 2021

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	31.603.116,93	22.020.798,44	PASSIVO FINANCEIRO (729.631,71): Restos não Processados(3.938.291,19)	1.669.160,90	3.381.890,48
ATIVO PERMANENTE	77.884.923,67	76.522.519,79	PASSIVO PERMANENTE	7.151.474,58	6.258.278,23
			SALDO PATRIMONIAL	9.665.104,12	88.903.149,52


 MARCO AURÉLIO SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL
 110.492.378-54


 EDSON AP DOS SANTOS ZAKS
 CONTADOR - CRC 1SP 259831/0-3
 189.166.178-71


 EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 027.110.838-79

4 of 4

Dezembro(31/12/2021)

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811cos e 8944201)		Nota	
ATOS POTENCIAIS ATIVO			
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.021.101,64	2.762.660,82	
DIREITOS CONTRATUAIS	6.020.595,64	2.729.227,07	
	506,00	33.433,75	
TOTAL	6.021.101,64	2.762.660,82	

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)		Nota	
ATOS POTENCIAIS PASSIVO			
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	29.790.093,06	25.078.185,46	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.421.507,89	6.624.855,60	
	22.368.585,17	18.453.329,86	
TOTAL	29.790.093,06	25.078.185,46	

EDISOMAR, DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC 1SP 259831/0-3
189.165.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
027.110.638-79

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

PÁGINA 02

DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
Total Folha 01	Já utilizado	R\$ 4.061.061,69		R\$ 2.765.837,88	R\$ 1.016.877,93	R\$ 188.000,00	R\$ 90.345,88
21/03/2022	Projeto de Lei	400.000,00	Aquisição Semáforos	400.000,00			
21/03/2022	Projeto de Lei	102.230,33	Contrapartida Conv Iluminação	102.230,33			
30/03/2022	Projeto de Lei	620.000,00	Revisão Plano Diretor	620.000,00			
30/03/2022	Decreto 4074	185.000,00	Diversos Saúde e Esportes	150.000,00		35.000,00	
01/04/2022	Projeto de Lei	350.000,00	Des e Ret Ribeirão de Pilar	350.000,00			
06/04/2022	Projeto de Lei	195.000,00	Aq Vibro acabadora asfalto	195.000,00			
29/04/2022	Decreto 4085	557.831,79	Diversos Suplementação	527.831,79		30.000,00	
12/05/2022	Projeto de Lei	171.748,48	Adptação da Quadra	171.748,48			
12/05/2022	Decreto 4092 ***	60.000,00	Suplementação Câmara	60.000,00			
12/05/2022	Decreto 4093	120.000,00	Diversas Suplementação	120.000,00			
13/05/2022	Projeto de Lei	650.000,00	Incremento PAB Saúde			650.000,00	
17/05/2022	Projeto de Lei	500.000,00	Suplem Saúde e Educação		200.000,00	300.000,00	
20/06/2022	Decreto 4109	333.000,00	Diversas Suplementações	253.000,00		80.000,00	
28/06/2022	Decreto 4114	80.000,00	Supl. Saúde Covid 19			80.000,00	
08/07/2022	Projeto de Lei	500.000,00	Merenda Escolar Qese			500.000,00	
	Sub Total	8.385.872,29		R\$ 5.715.648,48	R\$ 1.216.877,93	R\$ 1.863.000,00	R\$ 90.345,88
	Saldo Superávit	R\$ 18.045.783,74		R\$ 8.330.571,67	R\$ 1.453.754,15	R\$ 8.261.457,92	R\$ 0,00

***Obs.: Decreto 4092, foi revogado-pelo Decreto 4101 de 08.06.2022

PILAR DO SUL/SP, 08/07/2022

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
 CPF.: 027.110.638-79